

FONTE : CB

CLASS. : 45

DATA : 03 / 05 / 89

PG. : 11

Madeireiras devem seguir norma rígida

As empresas que se dedicam à indústria e comércio de preservativos e preservação de madeiras são obrigadas, a partir de ontem, ao registro junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, sob pena de sofrerem pesadas multas, além de outras sanções, de acordo com portaria interministerial baixada pelos ministros João Alves Filho, do Interior, Mailson da Nóbrega, da Fazenda e Seigo Tsuzuki, da Saúde.

A medida foi adotada tendo em vista a necessidade e o interesse de criar uma sistemática integrada para disciplinamento de atividades relacionadas com a preservação de madeiras, envolvendo, entre outros organismos federais encarregados de sua efetiva implantação e controle, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, do Ministério do Interior, a Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde, e a Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil — Cacex, do Ministério da Fazenda.

Os preservativos para madeira e seus ingredientes ativos só poderão ser fabricados, consumidos ou postos à venda depois de registrados no Ibama, inclusive os importados.